



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 2857/2023

Prefeitura Municipal de Arroio do Sal - Secretaria de Turismo

1 - OBJETO

Contratação de empresa para planejar e organizar o serviço de **ARBITRAGENS ESPORTIVAS**, durante os campeonatos desportivos no município de Arroio do Sal/RS, a serem realizados no período de Maio de 2023 a Janeiro de 2024. O intuito de desenvolver as atividades esportivas, visa incentivar o relacionamento interpessoal, a prática de esportes e, sobretudo, a conscientização de que as ações de ambiência promovidas pela Prefeitura, são capazes de contribuir para o aumento da qualidade de vida de seus munícipes. A prática de esportes funciona também, como instrumento de integração e socialização para a melhoria da relação munícipes/Prefeitura e as relações interpessoais. A realização dos eventos visa atender às metas e os objetivos estratégicos do calendário esportivo anual do município. A Prefeitura acredita que a prática desportiva desenvolve a construção da convivência, administração de conflitos, reconhecimento e aceitação das limitações, disciplina, trabalho em equipe e competitividade saudável entre as pessoas, principalmente entre crianças e adolescentes, colaborando em suas formações como seres humanos. A Prefeitura doravante será denominada CONTRATANTE e a(s) prestadora(s) de serviço, de CONTRATADA.

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGENS ESPORTIVAS: Contratação de serviços para a execução das **ARBITRAGENS ESPORTIVAS**, nos seguintes campeonatos esportivos: Campeonato Municipal de Futebol de Campo categorias principal e aspirantes, Campeonato Municipal de Futsal (Futebol de Salão) categorias livre, feminino e veterano, Campeonato Municipal de Vôlei categorias masculino e feminino, Campeonato Municipal de Beach Soccer categoria livre, e Taça da Emancipação - Torneio de Futebol de Campo categoria livre. **Abrangência:** Campeonato Municipal de Futebol de Campo: 320 atletas, Campeonato Municipal de Futsal (Futebol de Salão): 240 atletas, Campeonato Municipal de Vôlei: 120 atletas, Campeonato Municipal de Beach Soccer: 120 atletas, e Taça da Emancipação: 160 atletas, perfazendo um total de aproximadamente: 960 atletas, com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O contrato terá a duração do processo licitatório: 1 (um) ano a contar da homologação. O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de ARBITRAGENS ESPORTIVAS exclusivamente, durante os campeonatos esportivos no município de Arroio do Sal/RS, a serem realizados no período de Maio de 2023 a Janeiro de 2024, lembrando: a organização dos Campeonatos como um todo, será de responsabilidade da contratante. Os campeonatos serão nas seguintes datas: Campeonato Municipal de Futebol de Campo: 07/05/2023, Campeonato Municipal de Vôlei: 15/08/2023, Campeonato Municipal de Futsal: 15/10/2023 e Campeonato Municipal de Beach Soccer: 10/01/2024, e Taça da Emancipação (Futebol de Campo-2024). O evento Taça da Emancipação de 2023 será atendido por licitação anterior ainda vigente.

2.2) Tabela elucidativa sobre partidas esportivas X duração das partidas

CAMPEONATO	PARTIDAS	DURAÇÃO (minutos)
Taça da Emancipação 2024	15	25
Campeonato de Futebol de Campo Categoria Aspirantes 2023	40	90
Campeonato de Futebol de Campo Categoria Principal 2023	40	90
Final do campeonato de Futebol de Campo árbitro CBF e ou FIFA 2023	4	90
Campeonato de futsal: categoria livre 2023	60	40
Campeonato de futsal: categoria veterano 2023	30	20
Campeonato de futsal: categoria feminino 2023	30	20
Beach soccer 2023	60	45
Vôlei categoria masculino 2023	18	3 sets
Vôlei categoria masculino 2023	2	5 sets



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vôlei categoria feminino 2023	18	3 sets
Vôlei categoria feminino 2023	2	5 sets

Observação: As quantidades da tabela acima, foram redefinidas em 06/04/2023 pela Secretaria de Turismo.

2.4) Tabela Organizacional do Campeonato de Futebol de Campo

1ª RODADA - 07/05					
07/mai	10:00	AREIAS BRANCAS	x	4 LAGOS	AREIAS BRANCAS
	13:15	PORTUGUESA	x	4 LAGOS	
	15:15	AREIAS BRANCAS	x	FIGUEIRINHA	
2ª RODADA - 14/05					
14/mai	10:00	ECAS	x	PORTUGUESA	UNIÃO DA VILA
	13:15	ECAS	x	RONDINHA	
	15:15	UNIÃO DA VILA	x	ATLANTICO	
3ª RODADA - 21/05					
21/mai	10:00	RONDINHA	x	FIGUEIRINHA	ECAS
	13:15	UNIÃO DA VILA	x	AREIAS BRANCAS	
	15:15	ECAS	x	4 LAGOS	
4ª RODADA - 28/05					
28/mai	10:00	4 LAGOS	x	PORTUGUESA	RONDINHA
	13:15	FIGUEIRINHA	x	ATLANTICO	
	15:15	RONDINHA	x	PORTUGUESA	
5ª RODADA - 04/06					
04/jun	10:00	ECAS	x	FIGUEIRINHA	ECAS
	13:15	ATLANTICO	x	4 LAGOS	
	15:15	FIGUERINHA	x	ECAS	
6ª RODADA - 11/06					
11/jun	10:00	AREIAS BRANCAS	x	RONDINHA	ECAS
	13:15	AREIAS BRANCAS	x	RONDINHA	
	15:15	PORTUGUESA	x	UNIÃO DA VILA	
7ª RODADA - 18/06					
18/jun	10:00	ECAS	x	AREIAS BRANCAS	
	13:15	ECAS	x	UNIÃO DA VILA	
	15:15	ATLANTICO	x	RONDINHA	
8ª RODADA - 25/06					
25/jun	10:00	RONDINHA	x	PORTUGUESA	ECAS
	13:15	FIGUEIRINHA	x	PORTUGUESA	
	15:15	4 LAGOS	x	AREIAS BRANCAS	
SEMIFINAL - 02/07					
02/jul	10:00	4 LAGOS	x	FIGUEIRINHA	
	13:15	4º LUGAR	x	1º LUGAR	
	15:15	2º LUGAR	x	3º LUGAR	
SEMIFINAL - 09/07					
09/jul	10:00	2º LUGAR	x	3º LUGAR	
	13:15	3º LUGAR	x	2º LUGAR	
	15:15	1º LUGAR	x	4º LUGAR	
SEMIFINAL ASPIRANTE E FINAL PRINCIPAL - 16/07					
16/jul	13:15	1º LUGAR	x	4º LUGAR	
	15:15		x		
FINAL - 23/07					
23/jul	13:15		x		
	15:15		x		



Observação: As modalidades de BEACH SOCCER, VÔLEI e FUTSAL, ainda não estão com os times participantes definidos, por isso não possuímos a tabela na data de hoje. Isso ocorre porque existe o interesse da Administração Pública em ter o maior número de times possível participando, então a contratante aguarda o máximo de tempo possível, dentro das possibilidades de organização, para que haja a adesão de mais equipes. Por exemplo, no FUTSAL em 2018, tivemos a participação de 10 (dez) equipes, em 2019 foram 8 (oito) equipes e em 2022 foram 13 (treze) equipes. Desta forma, estimamos em cerca de 1 (um) mês antes das competições, a contratante já possuir a relação dos times participantes de FUTSAL, Voleibol e Beach Soccer.

2.4) Observações gerais e conceituais Importantes:

2.4.1 - FGF (Federação Gaúcha de Futebol) foi fundada em 18 de maio de 1918, na cidade de Porto Alegre capital do Rio Grande do Sul. É uma associação civil de direito privado, de caráter e fins desportivos, sem fins lucrativos. A FGF é a entidade que representa o futebol no Estado do RS, responsável por coordenar campeonatos de futebol profissional e amador. Foi constituída pela união das Ligas e Associações que lhe são filiadas, com direitos e deveres determinados em seu Estatuto, na legislação que rege o futebol amador e profissional brasileiro e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis emanadas da Federación Internacional de Football Association (FIFA) e da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

2.4.2 - FGFS (Federação Gaúcha de Futsal, ou Federação Gaúcha de Futebol de Salão), fundada em 4 de junho de 1956 na cidade de Porto Alegre, é a entidade máxima do Futsal no estado do Rio Grande do Sul.

2.4.3 - FGV (Federação Gaúcha de Voleibol), foi fundada em 27 de setembro em 1954, com a função de comandar e coordenar o voleibol do estado do Rio Grande do Sul.

2.4.4 - CBSB (Confederação de Beach Soccer do Brasil) foi fundada em 1998 como Confederação Brasileira de Beach Soccer por três federações estaduais a fim de se adequar à legislação brasileira - Lei Pelé. Atualmente conta com 12 federações filiadas.

2.4.5 - FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER E ESPORTES DE AREIA DO RIO GRANDE DO SUL, Federação referente ao esporte, com data da fundação em 20/08/2004.



2.4.6 - AGAFUSA (Associação Gaúcha de Árbitros de Futebol de Salão), inicialmente fundada como FIFUSA foi fundada em 25 de julho de 1971, no Brasil, na cidade de São Paulo, em uma iniciativa da Confederação Sul-Americana de Futebol de Salão (criada dois anos antes) e da Confederação Brasileira de Desportes. A entidade foi fundada inicialmente com as filiações de Argentina, Brasil, Bolívia, Paraguai, Peru, Portugal e Uruguai.

2.4.7 - As partidas identificadas na cor cinza nas Tabelas, mostram a competição na categoria ASPIRANTE e as demais na categoria PRINCIPAL;

2.4.8 - Os locais onde ocorrerão as competições no município serão no ECAS, Areias Brancas, União da Vila e Rondinha.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentaremos nossa consulta para a contratação de empresas qualificadas para a prestação do serviço, por exigência de credenciamento: a empresa contratada deverá apresentar 30 (trinta) profissionais com certificação pela Federação Gaúcha de Futebol de Campo, 15 (quinze) profissionais da Confederação Brasileira de Futebol e pelo 1 (um) profissional pertencente ao quadro da FIFA. Deverá apresentar 06 (seis) profissionais com certificação pela Federação Gaúcha de Futsal, destes pelo menos 02 (dois) profissionais deverão ser certificados pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão, e ter pelo menos 1 (um) certificado pela FIFA. Deverá apresentar 06 (seis) profissionais certificados pela Federação Gaúcha de Beach Soccer, destes pelo menos 2 (dois) deles certificados pela Confederação Brasileira de Beach Soccer. Para a modalidade Voleibol, a empresa deverá possuir pelo menos 1 (um) profissional com certificação de árbitro apenas, podendo não ter vínculo com a Federação de Vôlei. A necessidade da qualificação, passa por um Campeonato com maior cuidado em relação ao regramento de cada atividade esportiva. Sabendo que estamos contratando profissionais qualificados para a execução do serviço, daremos ao Campeonato maior credibilidade para as torcidas, atletas, comissões técnicas e de forma estrutural, como um todo.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se embasa na necessidade constante de demandas em relação a: **Serviço de ARBITRAGENS ESPORTIVAS, durante os campeonatos desportivos no município de Arroio do Sal/RS, a serem realizados no período de Maio de 2023 a Janeiro de 2024** . Fundamentamos



a contratação na necessidade de uma empresa que realmente possua a condição de execução do serviço em toda a sua abrangência, para a execução de competições mais profissionais e qualificadas. A exigência maior, será realmente a qualificação dos membros das equipes de arbitragem da contratada, que devem ter a condição exigida para a tarefa de arbitrar Campeonatos Esportivos, com excelência. Desta forma, foram exigidas certificações mínimas para evitarmos arbitragens contraditórias ou inverídicas, o que pode gerar conflitos e desorganização entre os participantes, equipes, e torcida. Assim, a qualificação do corpo de arbitragem, garantirá partidas mais justas e equânimes, reduzindo as probabilidades de fatos fora do controle da comissão organizadora da contratante ou da contratada. A qualificação da arbitragem, também se revela como um fator de “segurança esportiva”, com partidas mais competitivas e resultados mais justos.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para exercer a atividade de **ARBITRAGEM ESPORTIVA** em diversos Campeonatos Desportivos no município de Arroio do Sal, entre 2023 e 2024, contemplando 4 (quatro) modalidades definidas: Futebol de Campo, Futsal, Beach Soccer e Vôlei. Para isso, a empresa deve ter estrutura para a prestação do serviço em questão, estar em todas as partidas esportivas no decorrer dos Campeonatos, com equipes qualificadas de árbitros, conforme exigências da contratante.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma eletrônica ou presencial (a critério do setor de Licitações), com critério de julgamento por menor preço e qualificação necessária, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2022 subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 dos art. 27 a 31: Documentos necessários à habilitação das empresas: Contrato Social/Ato Constitutivo/Estatuto, Alvará de Funcionamento (serviços), Declaração que Não Emprega Menor, CNPJ, Certidões Negativas: Federais/Estaduais e Municipais, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Falência/Concordata, e Atestado de Capacidade Técnica. A empresa vencedora do certame, deverá apresentar na fase de habilitação uma **RELAÇÃO** de no mínimo, 20 (vinte) árbitros, em papel timbrado da Federação Gaúcha de



Futebol de Salão ou AGAFUSA (timbrado e assinado pelo responsável da Entidade), informando que todos estão capacitados tecnicamente para a execução do serviço como árbitro, no município de Arroio do Sal/RS, uma relação de no mínimo, 06 (seis) árbitros, em papel timbrado da Federação Gaúcha de Futebol de Beach Soccer (timbrado e assinado pelo responsável da Entidade), informando que todos estão capacitados tecnicamente para a execução do serviço como árbitro, no município de Arroio do Sal/RS. A empresa deverá possuir registro no Conselho regional de Educação Física (CREF), bem como responsável técnico também registrado no CREF, e que tenha vinculação com a empresa contratada. O registro tanto da contratada, como do responsável técnico, devem ser mantidos válidos durante toda a vigência do contrato. Para a habilitação ainda necessitamos para as competições de Futebol de Campo: possuir no mínimo 30 (trinta) profissionais com certificação FGF, 15 (quinze) profissionais com diploma CBF e pelo menos 1 profissional com diploma FIFA, para FUTSAL: possuir no mínimo 6 (seis) profissionais com certificação FGFS, 2 (dois) profissionais com certificação da CBFS e pelo menos com certificação FIFA, para Beach Soccer: possuir no mínimo 6 (seis) profissionais com certificação FGBS e 2 (dois) profissionais com certificação da CBBS e para Vôlei: possuir 1(um) profissional com certificação de árbitro

6.1) Obrigações da CONTRATADA

- Organizar as equipes de arbitragem para as competições desportivas do município de Arroio do Sal/RS, de abril/2023 a janeiro/2024, com a tarefa exclusiva de arbitrar as partidas, em campeonatos já organizados pela contratante;
- Estar com a(s) equipe(s) no local das partidas, 1(uma) hora antes de cada partida;
- Os membros das equipes de profissionais deverão ser remanejados entre as funções de árbitros e anotadores (mesários);
- A contratada deverá apresentar à contratante em prazo de pelo menos 10 (dez) dias antes da primeira partida, a listagem de todos os árbitros escalados para os campeonatos, ou liberar listagens em partes ou por evento, de acordo com tratativas com a Secretaria de Turismo representada pelo coordenador de esportes, que poderá exigir novamente a qualquer tempo, as certificações dos profissionais escalados nas equipes participantes para eventuais comprovações;
- Todo o material utilizado pela equipe de árbitros, tais como: pranchetas, canetas, apitos, uniformes da equipe, etc, serão de responsabilidade da contratada, bem como, traslado/passagens, alimentação, hospedagem e todos os impostos relacionados à contratada;



- Ressarcir o material de propriedade da contratante, que porventura esteja sob os cuidados da contratada durante o andamento dos eventos, e que sofra dano durante a execução das atividades;
- Ter anotador (mesário) em todas as partidas;
- Encaminhar as súmulas de cada partida para o coordenador de esportes da Secretaria de Turismo;
- Em caso de haver penalidades máximas em decisões de partidas, a empresa contratada **NÃO** poderá efetuar cobranças extras de valor, estando o preço definido por partida/total em certame licitatório;
- Em caso de jogos interrompidos por motivos alheios à vontade da organização, deverá ser cobrado apenas 1 (uma) partida;
- Em caso de promoção de reuniões entre a contratada, e a Associação/Confederação ou Federação Esportiva respectiva, deverá sempre avisar sempre a contratante, que terá direito de participar;
- Em caso de eventuais problemas com as equipes de arbitragem ou outro relacionado à prestação do serviço, a contratante se compromete a avisar a contratada com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência do evento;
- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, serão de responsabilidade da contratada e sua inadimplência referente a estes tributos, não transfere à contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem onera o valor contratado;
- Apresentar todas as equipes de arbitragem com a devida qualificação, exigida em edital;
- Executar a sua prestação de serviço nos locais e partidas estipulados pela Secretaria de Turismo, nas datas e horários pré-agendados;
- Os serviços deverão estar em conformidade com o Empenho / Autorização de Fornecimento enviados à contratada com antecedência;
- Os serviços deverão ser prestados especificamente no dia e hora constantes previamente no Empenho e ou conforme combinado com a Secretaria de Turismo;
- Não será permitido nenhum tipo de subcontratação do objeto deste processo;

6.2) Obrigações da CONTRATANTE

- A organização dos eventos esportivos (tabela), e a criação do regulamento para as competições, bem como controle de cartões amarelos / vermelhos, craque da partida ou



goleador do campeonato, suspensões, defesa menos vazada, e demais controles de planejamento, estatísticos ou outros que se fizerem necessários;

- Definição de locais de jogos, horários e datas, e cobrança das equipes de arbitragem referente a pontualidade em cada evento;
- Fornecer a bola para cada partida, sendo a mesma em perfeitas condições de uso;
- Segurança nos eventos, com equipe que dependerá da amplitude de cada competição, com base em acordo entre contratante e contratada;
- Organização de cerimônia de premiação, aquisição, entrega de troféus e medalhas aos competidores;
- Em caso do não cumprimento de cláusulas contratuais pela contratada, fica a contratante responsável pela detecção dos desajustes, e emissão de notificação. Para cada ocorrência e se for o caso, deverá encaminhar para geração de PAE (Processo Administrativo Especial);
- Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas que eventualmente ocorram, nos termos da prestação do serviço, e definir se existe condição de prosseguir e se necessita haver algum adiamento ou transferência de data por responsabilidade da contratante. Caso ocorra, a contratante deverá estipular multas e penalidades em edital.

6.3) Outros

- Não se iniciarão partidas sem as condições previstas em Edital;
- O árbitro não pode atuar nesta função de arbitragem, e ao mesmo tempo estar atuando como atleta, dirigente ou pertencente a equipe técnica de qualquer das equipes que disputam as competições;
- Cada equipe esportiva e de árbitros serão responsáveis pela totalidade de suas despesas;
- NÃO será necessária a figura do gerente de Campo, conforme definição da Secretaria de Turismo, representado pelo seu coordenador de esportes;

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do serviço deverá ser regido por certame licitatório, com validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do processo, no formato **PREGÃO**. O fornecedor deverá ter conhecimento técnico para a execução da prestação de serviço, manter os prazos para a execução dos mesmos.



8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 10/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Sal/RS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666/93”. No objeto em questão, o Fiscal de Contrato deverá estar presente em cada partida organizada de cada campeonato, podendo definir equipe própria da contratante para auxiliar na fiscalização. Quaisquer divergências de objeto, o mesmo deve ser informado e registrado no momento da execução, registrando e de acordo com a contratada proceder com a solução no momento da eventual ocorrência, sem ônus adicional para a contratante.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o referido contrato não ocorrerá processo de medição. O prazo para liquidação e pagamento vai depender do período anual, que se estende nos finais de cada ano/início do ano seguinte, para adequação a critérios contábeis. Fora isso, normalmente a liquidação será em até 2 (dois) úteis, e o pagamento entre 3 (três) e 5 (cinco) dias úteis. O pagamento se dará normalmente por transferência bancária, mas pode ser previsto o fornecimento de boleto, de acordo com negociação. Não serão efetuados pagamentos via pix.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 6, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **PREGÃO** (Eletrônico ou Presencial), a critério do setor de Licitações.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valores enviados ao Setor de Licitações, através de orçamentos anexos a processo administrativo. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de



bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Arroio do Sal/RS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei federal nº 8.666/93”. Pesquisa de Preços - A mesma, foi executada pela Secretaria de Turismo, com base em empresas adequadas ao ramo de atividade demandado, em fornecedores pesquisados via site de compras oficiais, na internet e na base cadastral de fornecedores que eventualmente já orçaram ou forneceram serviços do mesmo tipo para a contratante. **A demanda consta no PAC/2023, na página 59, item 15.**

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, específica da Secretaria de Turismo. Como se trata de um Registro de Preços, a dotação será definida no momento da Requisição para Pedido de Empenho da Secretaria de Turismo.

Arroio do Sal, 06 de Abril de 2023.

Sergio Dupont - matrícula 8006



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL